

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407882.000037/2022-69

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **ÁLCOOL INDUSTRIAL HIDRATADO (REFINADO)**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no parágrafo primeiro, inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE**.

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A abertura de procedimento para AQUISIÇÃO DE **ÁLCOOL INDUSTRIAL HIDRATADO**, objetiva atender às necessidades de setores como produção, controle de qualidade e central de pesagem com relação às limpezas dos equipamentos, áreas e utensílios, atividades que são essenciais para continuidade das operações de produção.

Considerando que o LAFEPE tem contratos firmados com o Ministério da Saúde - MS com demanda definida (29063729) e com entregas previstas para 30/09/2022 e 10/01/2023, a Coordenadoria de Planejamento e Controle de Produção - COPCP tentou a renovação da ATA de Registro de Preços 008/2021 junto ao fornecedor, porém, o mesmo não aceitou devido à instabilidade dos preços do álcool no mercado. Então, a COPCP iniciou em 19/05/2022 o processo SEI 0060407882.000022/2022-09 para aquisição dos insumos **Álcool Industrial Hidratado Extra Neutro e Álcool Industrial Hidratado Refinado** através de pregão eletrônico. No entanto, o pregão ocorreu no dia 23/09/2022 e tiveram os lotes 01 e 02 desertos, não havendo participação de interessados.

A COPCP já iniciou um certame de Repetição da ATA de Registro de Preços para aquisição de **ÁLCOOL INDUSTRIAL HIDRATADO EXTRA NEUTRO E REFINADO** mas este processo ainda está tramitando em fase de PUBLICAÇÃO PARA COTAÇÃO, conforme SEI nº 0060407882.000036/2022-14, podendo levar mais tempo do que o previsto para conclusão e, conseqüentemente, deixar o LAFEPE desabastecido do insumo.

O estoque do item **Álcool Industrial Hidratado (Refinado)**, código 02330, hoje é de aproximadamente 4.600 litros, podendo ser até menor já que a volatilidade e perdas deste insumo é grande e o volume não pode ser medido no tanque do LAFEPE. Considerando que o consumo desse material no último mês foi de 3.700 litros, o estoque atual atende apenas mais um 1 (um) mês e 7 (sete) dias às necessidades da fábrica. É imprescindível salientar que a falta do insumo **Álcool Industrial Hidratado (Refinado)** acarretará a suspensão da produção e, conseqüentemente, atrasos nas entregas das demandas com o MS.

Diante deste quadro, a aquisição urgente e imediata de **Álcool Industrial Hidratado (Refinado), código 02330**, no quantitativo de **4.000 litros**, justifica-se pela manutenção das limpezas dos equipamentos e utensílios da fábrica, permitindo a sua operação durante mais 1 (um) mês e 7 (sete) dias, tempo no qual espera-se a conclusão do certame de repetição do pregão em tramitação.

6. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	02330	Álcool Industrial Hidratado (Refinado)	litro	4.000

O fornecedor deverá apresentar junto com a proposta Laudo Técnico ou Ficha de Especificação do item.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

DOCUMENTO DA QUALIDADE	
Título ÁLCOOL INDUSTRIAL HIDRATADO (REFINADO)	Código DQ COQUA 282 Revisão 001
Área Emitente COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE	Emissão AGO/2020

Código: 02330

Sinonímia: Álcool Etílico

Fórmula: C₂H₆O

Peso Molecular: 46,07

Uso: Externo (Cosmético)

Apresentação: Em tanque para abastecimento

DETERMINAÇÕES	ESPECIFICAÇÕES
Aspecto	Líquido incolor, límpido, volátil, inflamável e higroscópico.
Solubilidade	Miscível com a água e cloreto de metileno.
Densidade Relativa	Entre 0,805 a 0,812, determinada a 20°C.
Identificação (Infravermelho)	Semelhante ao padrão.
Limpidez da Solução	A Solução amostra A e Solução amostra B têm a mesma claridade da água ou não apresentam maior opalescência que a Suspensão de referência A.
Cor da Solução	A solução amostra A não tem coloração mais intensa que a solução padrão.
Acidez ou Alcalinidade	A solução torna-se rosa.
Absorção da Luz	Absorbância máxima de 0,08 em 240 mm, de 0,06 entre 250 e 260 mm e de 0,02 entre 270 e 340 mm.
Limite de Resíduos Não- Voláteis	No máximo 0,025%.
Doseamento	Contém no mínimo 95,1% (v/v), correspondendo a 92,55% (p/p), e no máximo 96,9% (v/v), correspondendo a 95,16% (p/p), de C ₂ H ₆ O a 20°C.

Conservação: Preservar bem fechado, ao abrigo do calor e do fogo.

Referência:

- Farmacopeia Brasileira;
- Interna.

Condições Gerais de Recebimento:

- Todos os produtos serão recebidos em tanque de uso e transporte exclusivo de álcool industrial seguindo todos os requisitos de segurança;
- Não utilizar os tanques de transportes com outro álcool de qualidade inferior (álcool carburante);
- Todos os produtos só deverão ser recebidos se devidamente acompanhados do laudo de análise do fabricante.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega do objeto deste termo de referência será de até **20 (vinte) dias** consecutivos a contar da data da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.2. O local da entrega do item da presente cotação será na Divisão de Almoxarifado - DIALM, situado no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife - PE, no horário de 07:00h as 16:00h de segunda a sexta-feira.

8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Forma de Fornecimento Integral.

8.2. Critério de julgamento: menor preço por item

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE:

a) PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. A entrega do bem deverá ser atestada pelo LAFEPE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes da proposta de preços apresentada pelo fornecedor, desde que estejam de acordo com o especificado. O servidor que for designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

9.3. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar divergências relativas às especificações constantes neste Termo, independentemente da quantidade rejeitada.

9.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do LAFEPE, após a autorização de sua emissão, de acordo com os dados fornecidos pela COSUP, quando da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.

10. DA REGULARIDADE FISCAL

10.1. A documentação da regularidade fiscal só será solicitada, ao final, e àquele fornecedor que ofertar melhor preço;

10.2. A empresa ganhadora terá prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar a documentação;

10.3. Poderá ter a proposta desclassificada a empresa que apresentar documentação incompleta ou não as apresentar, ocasião em que será convocado a empresa subsequente, seguindo a ordem de melhor preço, disponível e divulgado em relatório, para negociação de redução do preço ofertado;

10.4. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

10.4.1. Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.4.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

10.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

11. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da empresa Contratada, em até 30 (trinta) dias do serviço/fornecimento, mediante atesto na nota fiscal/fatura

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

12.1.1. Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife - PE, CEP: 52.171-010;

12.1.2. Valores dos objetos com impostos incluídos;

12.1.3. Valor do frete incluso (frete CIF);

12.1.4. Prazo de entrega;

12.1.5. Condições de pagamento;

12.1.6. Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

12.1.7. Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

12.2. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, através da área solicitante, Coordenadoria de Planejamento e Controle da Produção – COPCP pelo telefone 81 3183 1139, ou através do e-mail rafael.pires@lafepe.pe.gov.br ou pela Coordenadoria de Suprimentos – COSUP pelo telefone 81 3183-1133 ou ainda através do e-mail natalia.fonte@lafepe.pe.gov.br;

12.3. Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, 05 de outubro de 2022.

Rafael de Menezes e Silva Pires

Matricula 3135

Coordenadoria de Planejamento e Controle da Produção - COPCP



Documento assinado eletronicamente por **Rafael De Menezes E S Pires**, em 05/10/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29070088** e o código CRC **21A775FF**.

Referência: Processo nº 0060407882.000026/2021-06

SEI nº 12587375